



RECURSO:

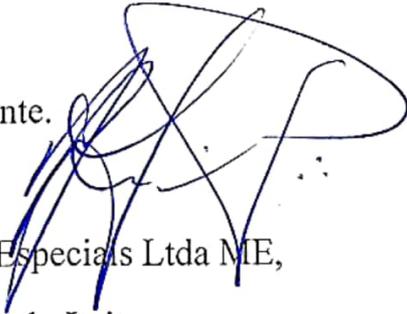
Eu, Dagoberto Prado Leite, inscrito no CPF/MF 375.981.206-68, representante legal da empresa PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 21.577.523/0001-75, sediada na Rua Bias Fortes, 23, centro, Paraguaçu – MG, vem através deste apresentar recurso, ressaltando que na redação da ata o critério de classificação não ficou claro.

Como não consta da ata o critério de priorização adotado na classificação, cabe ressaltar que são os constantes no item 6.3 do edital e que deveriam estar explicitados, para daí caso algum participante entendesse que foi prejudicado entrar com recurso.

Cabe também ressaltar nesta oportunidade que segundo o inciso IV, art. 3º da Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição dos Alimentos da Agricultura Familiar nº 02/2015, as organizações de agricultores familiares tem prioridade sobre os agricultores individuais, e à luz do conceito de organizações familiares estabelecido no inciso II art. 2º do DECRETO Nº 46.712, DE 29 DE JANEIRO DE 2015, a proposta comercial da PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA ME advém de organização familiar, logo, está no mesmo nível hierárquico de prioridade.

Pelas razões aqui expostas, venho requerer seja dada a necessária transparência ao processo, e que se aplique o que determina o item 6.6 do edital para determinar o vencedor.

Atenciosamente.

  
Prado Cafés Especiais Ltda ME,

Dagoberto Prado Leite.

Paraguaçu, 12 de setembro de 2023.